

da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º Carlos António de Abranches Constantino; 2.ª Ana Margarida Santos Azevedo.

Vogais suplentes: 1.º Vítor Manuel Maria da Silva; 2.º José Augusto Correia de Almeida.

32 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova prática de conhecimentos, com a duração máxima de 30 minutos, incidirá sobre a seguinte tarefa: Produção de peças desenhadas em formato digital em que se trabalha cartografia — pretende-se que os candidatos demonstrem os seus conhecimentos profissionais na gestão de Layers, Layouts e Viewports.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 20 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303711309

Aviso n.º 19509/2010

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Código da Oferta n.º 14/2010.

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 18.03.2010, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 10.09.2010, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento aplicam-se as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02; Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07; Lei n.º 59/2008 de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01 (Portaria) e Lei n.º 12-A/2010 de 30.06.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: a) tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) tenham 18 anos de idade completos; c) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; d) possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Engenharia Florestal.

6 — Não é possível substituir o nível de habilitação exigido por formação ou experiência profissional.

7 — A área de actividade é de engenheiro florestal, designadamente a descrita em DSU-3, no anexo do mapa de pessoal de 2010 desta Câmara Municipal, que se encontra disponível <http://www.cm-tomar.pt>,

no âmbito das competências definidas no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Tomar, para a Divisão de Serviços Urbanos, que se encontra disponível no mesmo site.

8 — O local de trabalho é a área circunscrita do Concelho de Tomar.

9 — Nos termos do artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, com a entidade empregadora pública, para uma das posições remuneratórias da categoria, tendo como referência a 1.ª posição no valor de 1201,48 €. 10 — As candidaturas devem ser dirigidas, dentro do prazo fixado para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, facultado a todos os que o solicitem e encontra-se disponível em <http://www.cm-tomar.pt> e na Divisão Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito Praça República, 2300-550 Tomar, para onde devem ser enviadas as candidaturas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30h ou das 14 às 17:30h.

11 — As candidaturas devem ser acompanhadas de fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão do Cidadão (frente e verso), cartão de identificação fiscal e certificado comprovativo da conclusão das habilitações escolares.

12 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que os mesmos detêm, com indicação da carreira e categoria de que sejam titulares, com tempo de serviço respectivo para ambas e a actividade que executam.

13 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Tomar estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar officiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

14 — A não apresentação dos documentos nos termos referidos nos pontos 10, 11 e 12, dentro do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas é motivo de exclusão dos candidatos, atenta a alínea *a*) n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à instrução do processo, apresentadas por via electrónica.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

17 — Assiste ao Júri do Procedimento Concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

18 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

19 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e da autorização dada pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal, por deliberação de 09.09.2010.

20 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria posta a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

21 — Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será utilizado apenas a prova escrita de conhecimentos (PEC) como método de selecção obrigatório, nomeadamente pela urgência na ocupação dos postos de trabalho, pela previsão de elevado número de candidatos, pela provável impraticabilidade de execução da avaliação psicológica, bem como pelos elevados custos que esta importa.

22 — Dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a experiência profissional e os aspectos comportamentais, será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS) como método de selecção complementar.

23 — A classificação final dos candidatos (CFC), que completem o procedimento, resultará da média dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula: $CFC = (PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.

24 — As actas do Júri do procedimento Concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizados aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constam da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sendo apenas notificados da homologação desta através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

26 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados será publicada, após homologação, na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica.

27 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

28 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: a) O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; b) os previstos no artigo 35.º da Portaria.

29 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

30 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

31 — O Júri do presente procedimento é composto por:

Presidente: António Gomes da Silva Santos, técnico superior, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Chefe de divisão de Obras de Construção Civil; 2.º Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: 1.º Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior; 2.º Cidália Maria da Graça Guia, técnica superior.

32 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incidirá sobre a seguinte legislação, que pode ser consultada durante a realização da prova:

Geral: lei Constitucional n.º 1/2005, de 12.08.2005; Lei n.º 159/99 de 14.09.99; Lei n.º 169/99, de 18.09.99; Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.2007; Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.2008; Lei n.º 58/2008, de 09.09.2008; Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11.09.2008; Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo à Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10.2009; Decreto-Lei n.º 18/2009, de 04.09.2009, e; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17.03.93.

Específica: Lei n.º 11/87, de 07.04.1987, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19.02.2001; Decreto-Lei n.º 565/99, de 21.12.1999; Decreto-Lei n.º 175/88, de 17.05.1988; Decreto-Lei n.º 154/2005, de 06.09.2005; Decreto-Lei n.º 327/90, de 22.10.1990, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 54/91, de 08.08.1991; Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25.05.2001, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30.06.2004, e; Portaria n.º 103/2006, 06.02.2006.

b) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar; capacidade de planificação e de organização; sentido de responsabilidade; capacidade de iniciativa e de adaptação profissional; capacidade de expressão e de comunicação; capacidade de motivação, e; capacidade de inovação e de criatividade.

33 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município, 21 de Setembro de 2010. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

303715838

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 19510/2010

Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores

Eng. José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal em sua reunião pública de 31 de Agosto do corrente ano, deliberou proceder a uma Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores. Essa Alteração será efectuada nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º, da citada legislação, na freguesia de Vila Chã, neste Município, por equipa técnica interna.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do referido Diploma Legal decorrerá, por um período de 15 dias úteis, a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de formulação de sugestões, durante o qual os interessados poderão proceder à apresentação de sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da Alteração do Plano de Pormenor da Rua das Flores.

Junto da Divisão de Planeamento, poderão os interessados marcar reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou através de e-mail.

Com o objectivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte email: discussaopublica@cm-vale-decambra.pt

Edifício dos Paços do Município de Vale de Cambra, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente, *José António Bastos da Silva*, Eng.

203737554

FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Aviso n.º 19511/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional (Processo A e B) 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (Processo C), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 11079/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª serie n.º 107 de 02.06.2010

Candidatos Valores

Processo A

1.º - Maria José Ferreira Figueiredo Basílio 13,5

Processo B

1.º - Jorge Constantino Gomes Marques 14,5

Processo C

1.º - Liliana Sofia da Conceição Pereira 16,5
2.º - Ana Isabel Vieira Costa 14,5
3.º - Tânia Isabel Oliveira Tomé 13,5

A lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente da Junta, de 20 de Setembro de 2010, encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica em www.jf-asseiceira.pt tudo nos termos dos n.ºs 4,5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Asseiceira, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Augusto Marques Lopes*.

303720835